



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.146, DE 05 DE ABRIL DE 2.006.

**Regulamenta a Lei Municipal n° 4.614,
de 09 de junho de 2.005, que institui a
Semana Municipal da Saúde Bucal.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 5º, da Lei n° 4.614, de 09 de junho de 2.005, que institui a Semana da Saúde Bucal,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica delegada competência à Secretaria Municipal da Saúde para divulgação e realização da Semana Municipal da Saúde Bucal que será realizada, anualmente, na semana do dia **25 de Outubro**.
- Art. 2º** - Para a realização da Semana Municipal da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal da Saúde, tomará as seguintes providências:
- a - realização de palestras com profissionais renomados da área odontológica;
 - b - campanhas educativas;
 - c - distribuição de cartilhas com orientações gerais sobre saúde bucal e
 - d - divulgação do evento junto à mídia local.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PRÉFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de abril de 2.006.